



## EDITAL Nº 036 /2019 – PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a seleção de mestrandos para o Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde (PPGCIS) da Faculdade de Medicina da UFAM, para ingresso no segundo semestre de 2019 (agosto).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCIS/UFAM, em reunião realizada em 21/06/2019.
- 1.2 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica da PROPESP: <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html> ou na página eletrônica do PPGCIS: <https://ppgcis.ufam.edu.br/> ou na **Secretaria das Pós graduações da Faculdade de Medicina** (Rua Afonso Pena, 1053, Centro. CEP: 690520-160 Manaus-AM) ou no telefone (92) 3305-1181, ramal 2210.
- 1.3 O ingresso no Curso de Mestrado do PPGCIS será mediante aprovação em Exame de Seleção nos termos deste Edital; cujo resumo do cronograma das etapas encontra-se no Apêndice I.
- 1.4 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão de Concurso a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGCIS. Conforme recomendações estabelecidas pelo Ministério Público Federal referente aos processos seletivos da UFAM: **(a)** Este edital estabelece previsão expressa acerca do tipo de prova a ser aplicada em cada fase do processo (objetiva, oral ou dissertativa); **(b)** Este edital explicita como e onde será realizada a publicidade das notas dos candidatos em todas as etapas, e não somente na classificação final, com nome completo e nota de cada candidato; **(c)** Este edital deixa explícito que serão publicadas as listas de aprovados constando o nome de cada candidato, o número de seus documentos e as notas.
- 1.5 Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma de graduação plena reconhecido pelo MEC, que desejem se inserir nas linhas de pesquisa do PPG, apresentem carta de aceite do orientador, currículo lattes, projeto de pesquisa e inscrição homologada.
- 1.6 O programa, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede na cidade de Manaus– Amazonas.
- 1.7 Para este edital estão sendo oferecidas **trinta e três (33) vagas regulares 07 (sete) vagas suplementares**, distribuídas na área do conhecimento: Medicina II: sub área: ciências da saúde. A disponibilidade de vagas será conforme lista de vagas distribuídas por docente orientador, disponível no Apêndice III;
- 1.8 As linhas de pesquisa do PPGCIS são:
- I) **Biodiversidade amazônica das doenças regionais;**
  - II) **Saúde humana e cuidados com as pessoas, incluindo pessoas que vivem com HIV;**
  - III) **Avaliação das ações de saúde com ênfase nos aspectos humanísticos, bioéticos e de qualidade de vida;**
  - IV) **Gestão e tecnologia em saúde.**



- 1.9 O processo de seleção será realizado em **3 (três) etapas** (APÊNDICE I).
- 1.10 Poderão ingressar no Curso, os candidatos aprovados e classificados para as vagas disponíveis por docente orientador nos termos deste edital de seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação plena reconhecido pelo MEC;
- 1.11 Os candidatos aprovados, mas não classificados, até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera por ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.12 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 6.
- 1.13 Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGCIS decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar, rigorosamente, a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.14. A matrícula do candidato aprovado no PPGCIS implicará na aceitação do Regimento Geral da Pós Graduação da UFAM, do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.15. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências da Saúde;
- 1.16. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCIS em conformidade com a legislação vigente.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado **trinta e três (33)** vagas regulares e 07 (sete) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>;
- 2.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição e concorrerão exclusivamente a estas vagas;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:



2.3.1 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;

2.3.2. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **01 a 10 de julho de 2019**;

3.2. Cada candidato deverá entregar os formulários (Formulário de inscrição, Currículo lattes, Carta de aceite do orientador devidamente assinada e Pré-projeto) (Apêndice VI), devidamente preenchidos e entregues na Secretaria do PPGCIS, localizada no segundo andar da Faculdade de Medicina - Rua Afonso Pena 1053, Bairro Centro, CEP: 69020-160, de segunda a sexta, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas, no ato de sua inscrição:

3.2.1 Formulário de inscrição em duas vias (Apêndice VI).

3.2.2 Currículo lattes impresso em três vias;

3.2.3 Carta de aceite do orientador devidamente assinada (Apêndice VI).

3.2.4 Pré-projeto (*framework*) em quatro vias.

3.3 Candidatos residentes fora de Manaus poderão realizar a inscrição e enviar por correio todos os documentos, exclusivamente por meio de SEDEX/AR, à Secretaria do Programa para o endereço supracitado, com postagem até dia **05 de julho de 2019**.

3.3.1 Os candidatos que optarem por esta modalidade de inscrição deverão fazer notificação à secretaria do programa por meio do e-mail [ppgmcsaude@ufam.edu.br](mailto:ppgmcsaude@ufam.edu.br) e confirmar a notificação com o recebido do PPG.

3.4. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição o **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);

3.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: **501.05.001**

Competência: 07/2019 Vencimento: 10/07/2019

Valor da taxa de inscrição: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais)



3.4.2. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;

3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção;

3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.6.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCIS;

3.6.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail [ppgmcsaude@ufam.edu.br](mailto:ppgmcsaude@ufam.edu.br), de **01/7/2019 a 8/7/2019** e confirmar a notificação com o recebido do PPG;

3.6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.6.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir, prestar informações inverídicas ou fora do prazo estipulado;

3.6.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

3.6.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia **09/07/2019**, na página eletrônica do PPGCIS: <https://ppgcis.ufam.edu.br/> ou na Secretaria das Pós graduações da Faculdade de Medicina (Rua Afonso Pena, 1053, Centro. CEP: 690520-160 Manaus-AM) ou no telefone (92) 3305-1181, ramal 2210.

3.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para esse fim;

3.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Concurso no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

3.9. O PPGCIS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;



3.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;

3.11. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital;

3.12. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCIS e na página eletrônica do PPGCIS: <https://ppgcis.ufam.edu.br/> ou na Secretaria das Pós graduações da Faculdade de Medicina (Rua Afonso Pena, 1053, Centro. CEP: 690520-160 Manaus-AM) ou no telefone (92) 3305-1181, ramal 2210 no **dia 16/7/2019** (Apêndice I).

#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO DE MESTRADO

4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado do PPGCIS compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. **I Etapa – Prova Mista.** Esta etapa se constituirá de uma prova escrita contendo 8 questões objetivas e 1 dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). As questões objetivas (de múltipla escolha) e a questão dissertativa (escrita) deverão ser respondidas numa folha de respostas. As questões objetivas terão nota um (1) cada, podendo totalizar oito (8) pontos. A questão dissertativa terá notas de 0 (zero) a 2 (dois), podendo totalizar 2 pontos. O candidato que obtiver nota menor que 7 (sete) nesta etapa será eliminado. Serão apresentados neste edital o título de cinco (5) artigos em língua inglesa (Apêndice II). O candidato deve procurar os artigos e ler previamente todos, estando preparado para a realização da prova, que não permitirá consulta, e versará sobre um (1) ou dois (2) dos artigos cujos títulos serão apresentados. Assim, a prova, em português, versará sobre um (1) ou dois (2) artigos dentre os cinco apresentados. Os artigos que serão alvo da prova, estarão entre os cinco apresentados, e não serão previamente identificados. Não serão fornecidos os artigos na hora da prova e o candidato não poderá realizar consulta em nenhum material. A avaliação das respostas visa analisar o conhecimento teórico, o raciocínio lógico e a capacidade do candidato de compreender a pergunta e responder adequadamente a questão proposta, demonstrando compreensão dos artigos e compreensão de questões relacionadas a pesquisa científica, como os métodos, a estatística, o nível de evidência dos desenhos metodológicos e os resultados da pesquisa, entre outros. Além destes pontos, a análise da questão dissertativa também analisará a capacidade de escrita correta, a capacidade de síntese e objetividade na resposta correta, bem como a clareza na resposta.

4.1.2. **II Etapa – Análise do Currículo Lattes.** Esta etapa se constituirá da avaliação da Produção Bibliográfica dos últimos 05 (cinco) anos, informada no Currículo Lattes e devidamente comprovada, de caráter classificatório, com peso 1 (um). Somente os candidatos aprovados na etapa anterior participarão dessa II Etapa. Somente a produção comprovada será analisada. A atribuição da pontuação será feita conforme estabelecido no Apêndice V;

4.1.2.1. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser cópias autenticadas e/ou conferidas com o original pela secretaria do PPGCIS, entregues de acordo com o calendário de atividades no Apêndice I.



4.1.3. **III Etapa – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (framework)** (dissertativa) - Esta etapa se constituirá da avaliação do pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas entre 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que tiver seu projeto avaliado com nota menor que 7 (sete) será eliminado. O pré-projeto deve demonstrar coerência com a linha de pesquisa do orientador, ter entre três (3) a cinco (5) páginas (**máximo e mínimo**) e demonstrar coerência com o desenho proposto, viabilidade e exequibilidade para 22 meses. A análise do pré-projeto também incluirá o conhecimento teórico do candidato acerca da pesquisa científica, como os métodos e a estatística propostos, entre outros, além de analisar a relevância do tema, a capacidade de escrita correta, a capacidade de síntese, objetividade e clareza na estrutura do projeto de pesquisa proposto.

4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção. O candidato não poderá alegar desconhecimento de qualquer das fases do exame de seleção;

4.3. É vedado ao candidato o direito de ver a prova de qualquer outro candidato (salvo com autorização legal do outro candidato, conforme Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12) e motivo válido avaliado pela comissão de seleção;

4.4. O período de interposição de recursos assim como as datas de todas as etapas estão determinados no Apêndice I deste edital. Qualquer desrespeito aos prazos previamente determinados será motivo de reprovação ou indeferimento.

4.5. A alegação de desconhecimento das normas aqui descritas não oferece o direito do não cumprimento das mesmas.

4.6. A participação na seleção implica em aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

#### 4.3. **I Etapa – Prova Mista**

4.3.1. **Data e horário:** a Prova Mista será realizada no dia **17/07/2019, das 08:30 às 12:30 horas**, horário de Manaus;

4.3.2. **Local:** a prova ocorrerá em Manaus, na Faculdade de Medicina – Rua Afonso Pena, 1053, Bairro Praça 14 Manaus-AM, na **sala 2.10** (segundo andar da Faculdade de Medicina);

4.3.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

4.3.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;



4.3.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;

4.3.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;

4.3.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas ou consulta a qualquer material, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;

4.3.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

4.3.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;

4.3.10. O candidato não poderá levar a folha de questão da prova, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que assim o fizer;

4.3.11. Os títulos dos artigos para a Prova Mista se encontram no Apêndice II deste edital;

4.3.12. A Prova de Conhecimentos será avaliada conforme os critérios adotados no Anexo V deste Edital;

4.3.13. A divulgação do resultado preliminar da I Etapa ocorrerá no dia **18/07/2019**, na Secretaria da Coordenação do PPGCIS de 15:30 as 16:00 horas e no endereço eletrônico: <https://ppgcis.ufam.edu.br/> (após as 16:00 horas);

4.3.14. A divulgação da lista dos aprovados na I Etapa ocorrerá no dia **23/07/2019**, na Secretaria da Coordenação do PPGCIS e no endereço eletrônico: <https://ppgcis.ufam.edu.br/>

4.3.15. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova Mista for anulada, o valor das demais questões será recalculado de maneira que a soma de todas as questões componha 10,0 (dez) pontos;

#### 4.4. **II Etapa – Análise do Currículo Lattes** –

4.4.1. Avaliação da Produção Bibliográfica dos últimos 05 (cinco) anos, informada no Currículo Lattes e comprovada com os documentos com cópias autenticadas e/ou conferidas com o original pela secretaria do PPGCIS;

4.4.2. A Avaliação da Produção Bibliográfica terá caráter classificatório. Somente os candidatos aprovados na etapa anterior participarão dessa II Etapa. A atribuição da pontuação será feita conforme indicação expressa no Apêndice V deste Edital;





4.4.3. A avaliação da Produção Bibliográfica ocorrerá no dia **23/07/2019** e a divulgação preliminar do resultado preliminar da II Etapa, Avaliação da Produção Bibliográfica, ocorrerá no dia **23/07/2019** na Secretaria da Coordenação do PPGCIS e no endereço eletrônico <https://ppgcis.ufam.edu.br/>;

4.4.4. O resultado da avaliação da etapa II ocorrerá no dia **26/07/2019** na Secretaria da Coordenação do PPGCIS e no endereço eletrônico <https://ppgcis.ufam.edu.br/>.

#### **4.5. III Etapa – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (framework) -**

4.5.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota será uma média entre a nota dada pelo orientador do pré-projeto e a avaliação pela banca do documento entregue escrito. O projeto deve ter fundamento teórico e disponibilidade para a realização no mestrado, entre outras coisas. O candidato que tiver esta etapa avaliada com nota menor que 7(sete) será eliminado;

4.5.2. Esta etapa ocorrerá entre os dias **26/07/2019 a 30/7/2019**.

4.5.3. O pré-projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos no Anexo V;

4.5.4. A divulgação da lista preliminar dos aprovados na III Etapa ocorrerá no dia **31/07/2019** na Secretaria da Coordenação do PPGCIS e no endereço eletrônico: <https://ppgcis.ufam.edu.br/>;

4.5.5. Os itens obrigatórios do pré-projeto estão descritos no APÊNDICE IV.

### **5. RESULTADO FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO**

5.1. O Resultado Final do Exame de Seleção deste Edital ocorrerá no dia **05/08/2019** na Secretaria da Coordenação do PPGCIS e no endereço eletrônico <http://www.ppgmcsaude.ufam.edu.br/>.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados em todas as Fases do processo seletivo, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1);

6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{(2 \times NPM) + NAC + NAPE}{3}$$

Legenda: **NPM** = Nota da Prova Mista,  
**NAC** = Nota da avaliação do currículo





NAPE = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa e entrevista,

6.2.1. A Classificação Final (CF) será feita pela ordem decrescente das notas, obedecendo ao número de vagas por orientador;

6.3. A Classificação Final (CF) será feita pela ordem decrescente das notas por orientador (**obedecendo ao número de vagas disponíveis por orientador**), conforme consta no Apêndice II; **Ficando claro que a aprovação se dará pelas vagas disponíveis na concorrência por cada orientador, independente da NF de cada candidato.**

6.4. Na hipótese de igualdade da Classificação Final - CF, para fins de classificação por orientador, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota na Prova Mista;
- b) Com maior Nota na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa mais entrevista;
- c) Com maior Nota na Avaliação da Produção Bibliográfica;
- d) Mais velho;

6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;

6.6. A divulgação da classificação final preliminar será feita no dia **31/07/2019** e o **resultado final dia 5/8/2019**, na Secretaria do PPGCIS e no endereço eletrônico: <https://ppgcis.ufam.edu.br/>

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação preliminar final da seleção (31/7/2019), conforme descrito no Apêndice I;

7.2. O recurso deverá ser individual, referente a própria prova, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

7.4. O processo do recurso deverá ser entregue por escrito na Secretaria do PPGCIS, cumprindo estritamente os prazos definidos neste edital (Apêndice I);

7.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;



7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGCIS;

7.7. Ficam notificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções da Comissão de Concurso, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

7.9. Os Recursos, cujo teor desrespeite a comissão de Concurso serão preliminarmente indeferidos.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula, no respectivo curso, no período de **05 a 07 de agosto** de 2019, no horário das 09 às 12 horas, e de 14 as 16:00 na secretaria do PPGCIS, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1. Duas Fotos 3x4;

8.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

8.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

8.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

8.1.5. Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

8.2. Fica a critério do PPGCIS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

8.3. O (a) candidato (a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8.4. Os documentos originais serão devolvidos após a conferência das cópias.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCIS e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;

9.2. O (A) candidato (a) aprovado neste Exame de Seleção **terá 12 (doze) meses, para alunos do curso de Mestrado, a contar da matrícula, para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira;**

9.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se



tornar públicos;

9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

9.5. **Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção**, em qualquer etapa;

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal junto à UFAM e a PROPESP/UFAM.

Manaus, 27 de junho de 2019.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)

APÊNDICE I  
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo Endereço eletrônico: <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a> com a entrega de todos os documentos (comprovação do pagamento da GRU, Formulário de inscrição, Currículo lattes, Carta de aceite do orientador devidamente assinada, Pré-projeto ( <i>framework</i> )).	01/7/2019 a 10/7/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup>
Período para solicitar isenção de pagamento de inscrição	01/7/2019 a 8/7/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup>
Divulgação do resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	09/07/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup> ou site <sup>(2)</sup>
Divulgação da lista de contendo os candidatos homologados	11/7/2019.	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup> ou site <sup>(2)</sup>
Interposição de Recursos por Escrito	12/7/2019 a 15/7/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup>
Duvulgação da lista final	16/7/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup> ou site <sup>(2)</sup>
<b><u>I Etapa – Prova Mista</u></b>	17/07/2019 (08:30 às 12:30 horas)	Faculdade de Medicina – Rua Afonso Pena, 1053, Bairro Praça 14 Manaus-AM. A sala da prova será divulgada no endereço eletrônico: <a href="https://ppgcis.ufam.edu.br/">https://ppgcis.ufam.edu.br/</a> até o dia 15/06/2019.
Divulgação resultado preliminar da I Etapa	18/07/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup> ou site <sup>(2)</sup>
Interposição de Recursos por Escrito	19/07/2019 a 22/7/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup>
A divulgação da lista dos aprovados na I Etapa e resposta aos recursos	23/07/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup> ou site <sup>(2)</sup>
<b><u>II Etapa – Análise do Currículo Lattes</u></b>	23/07/2019	Comissão de Concurso
Divulgação resultado preliminar da II Etapa (10:00h)	23/07/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup> ou site <sup>(2)</sup>
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	24/07/2019 a 25/07/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup>
Lista dos aprovados na II Etapa e resposta aos Recursos	26/07/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup> ou site <sup>(2)</sup>
<b><u>III Etapa – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (<i>framework</i>)</u></b>	26/07/2019 a 30/7/2019	Faculdade de Medicina – Rua Afonso Pena, 1053, Bairro Praça 14 Manaus-AM. A sala da prova será divulgada no endereço eletrônico: <a href="https://ppgcis.ufam.edu.br/">https://ppgcis.ufam.edu.br/</a>
Lista preliminar dos aprovados na III Etapa e Lista com a classificação por orientador	31/07/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup> ou site <sup>(2)</sup>
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa e Lista com a classificação por orientador	01/08/2019 a 2/8/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup>
Lista dos aprovados na III Etapa, Lista com a classificação por orientador e resposta aos Recursos	5/8/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup> ou site <sup>(2)</sup>



Período regular de matrícula dos aprovados	5/8/2019 a 7/8/2019	Secretaria do PPGCIS <sup>(1)</sup>
--	---------------------	-------------------------------------

- 1- Faculdade de Medicina - Rua Afonso Pena 1053, Bairro Centro, CEP: 69020-160, de segunda a sexta, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas
- 2- Endereço eletrônico: <https://ppgcis.ufam.edu.br/>



## APENDICE II

### LISTA DE ARTIGOS PARA A PROVA –ETAPA I

- 1- James Brown, Anjana Roy, Ross Harris, Sarah Filson, Margaret Johnson, Ibrahim Abubakar, Marc Lipman. **Respiratory symptoms in people living with HIV and the effect of antiretroviral therapy: a systematic review and meta-analysis.** Thorax 2017;**72**:355-366. DOI: <http://dx.doi.org/10.1136/thoraxjnl-2016-208657>
- 2- Doll Richard and Hill Bradford. **The mortality of Doctors in Relation to Their smoking habits.** British Medical Journal. June 26, 1954.
- 3- Arrelias, Clarissa Cordeiro Alves; Bellissimo-Rodrigues, Fernando; Lima, Letícia Cristina Lourenco de; Da Silva, Anderson Soares; Lima, Nereida Kilza da Costa; Zanetti, Maria Lúcia. **Hepatitis B vaccination coverage in patients with diabetes mellitus.** Revista da Escola de Enfermagem da USP. 2016;**50**(2):253-260. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0080-623420160000200011>
- 4- Park, JS; Chang, MY; Kim, KM. **Effects of expiratory muscle strength training on oropharyngeal dysphagia in subacute stroke patients: a randomised controlled trial.** Journal of Oral Rehabilitation 2016 **43**; 364-372. DOI: <http://dx.doi.org/10.1111/JOOR.12382>.
- 5- Lemmens, Karin M.M; Nieboer, Anna P; Huijsman Robbert. **A systematic review of integrated use of disease-management interventions in Asthma and COPD.** Respiratory Medicine (2009) 103. 670-691. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.rmed.2008.11.017>



**APÊNDICE III**  
**DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR**

<b>Professor/Orientador</b>	<b>Vagas Oferecidas</b>	<b>Vagas Suplementares</b>	<b>Linhas de Pesquisa</b>
1- Danielle Albuquerque Pires Rocha	2		I
2- David Lopes Neto	3		II, III e IV
3- Edson de Oliveira Andrade	3		II, III e IV
4- Jacob Moysés Cohen	1		I, II e III
5- Jonas Byk	2		I, II e III
7- Luiz Carlos de Lima Ferreira	1		I e II
8- Maria Socorro Lucena Cardoso	2		I, II e III
9- Roberta Lins Gonçalves	3		II e III
10- Fernando Val	2		II e III
12- Antonio Luiz Boechat	1		I, II e III
13- Barbara Aparecida Chaves	1		I
14- Sandra Lúcia Euzébio Ribeiro	2		II e III
15- Ewerton de Souza Bezerra	3		III
16- Mateus Rossato	1		III
17- Vanderson de Souza Sampaio	2		IV
18- Daniel Barros de Castro	2		I e III
19- Michelle de Souza Bastos	2		I e II
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>7</b>	

**As linhas de pesquisa do PPGCIS são:**

- I) Biodiversidade amazônica das doenças regionais;
- II) Saúde humana e cuidados com as pessoas, incluindo pessoas que vivem com HIV;
- III) Avaliação das ações de saúde com ênfase nos aspectos humanísticos, bioéticos e de qualidade de vida;
- IV) Gestão e tecnologia em saúde.





## APÊNDICE IV

### ÍTEMS OBRIGATÓRIOS DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deve obrigatoriamente conter:

- (a) Identificação apenas pelo número de identidade e CPF (**não colocar o nome do candidato**).
- (b) Título, nome do orientador e linha de pesquisa;
- (c) Resumo com palavras-chave;
- (d) Definição clara do problema de estudo com a pergunta;
- (e) Justificativa, relevância e coerência com a Linha de Pesquisa;
- (f) Objetivos;
- (g) Fundamentação teórica simples;
- (h) Procedimentos metodológicos e exequibilidade em 22 meses.
- (i) Referências: relação das obras citadas, de acordo com as normas atuais ABNT;
- (j) Orçamento do projeto (atestando a exequibilidade e se tem ou não financiamento).

Os Projetos deverão ser entregues em 04 (quatro) cópias impressas, em português correto, contendo no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas, **sem o nome do candidato, identificado apenas com o número de identidade e CPF do candidato, título do projeto, linha de pesquisa e nome do orientador**. A inadequação ou ausência de qualquer destes pontos pode implicar na reprovação do candidato nesta etapa.



## APÊNDICE V

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

#### 1. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A QUESTÃO DISSERTATIVA DA PROVA MISTA - I ETAPA

- a) Consistência teórico-conceitual do texto (0,4);
- b) Consistência na argumentação, com base nos artigos e fundamentação teórica (0,32);
- c) Apresentação correta do texto quanto à grafia, à pontuação, concordância verbal e nominal (0,32);
- d) Apresentação correta do texto quanto objetividade e clareza do raciocínio lógico (0,32);
- e) Capacidade de compreensão e interpretação dos artigos e da pergunta (0,32);
- f) Coerência lógica na construção do texto e resposta correta (0,32)

#### 2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

**Curriculum Vitae - valor máximo até 10** (calculado pela média aritmética simples dos pontos obtidos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, com computação máxima de até 10 pontos em cada tabela)

2.1	Tabela 1 - Titulação Acadêmica na área do curso		
	Descrição da atividade / Natureza	Nº Pontos/und	
	Mestrado (máximo de um curso)	5	
	Especialização (máximo de um curso)	2	
2.2	Atividade Acadêmica (apenas os últimos 5 anos)		
	Descrição da atividade / Natureza	Nº Pontos/und	
	Ensino Curso de Graduação (disciplina)	1	
	Projeto de Extensão e pesquisa (Participação comprovada em projeto institucional)	1	
	Participação em PIBIC	1	
	Participação em PET	1	
	Monitoria	0,5	
2.3	Produção Intelectual na área do curso (apenas últimos 5 anos)		
	Descrição da atividade	Natureza	Nº Pontos/und
	Artigo Indexado	Completo	2
	Artigo não indexado	Completo	1
	Livro	Completo	2
		Capítulo	1
	Artigo em Anais de Congresso		0,5
	Apresentação de trabalho em Congresso Científico		0,2



	Tradução	Artigo	<b>1</b>
		Livro	<b>2</b>

### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

- a) Contribuição do Projeto para área do conhecimento - (1,0);
- b) Adequação da indicação teórico-conceitual da proposta – (3,0);
- c) Coerência da conduta metodológica com a pergunta e exequibilidade em 22 meses (incluindo a capacidade de financiamento) – (3,0);
- d) Consistência teórico-conceitual do texto (inclui, mas não se limita, a escrita adequada, raciocínio lógico, etapas da pesquisa científica corretamente descritas, design da pesquisa) – (2,0)
- e) Adequação do Projeto à Linha de Pesquisa e ao orientador – (1,0)



### APENDICE VI

Foto do candidato apenas  
na primeira via

Inscrição nº

**REQUERIMENTO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO PARA MESTRADO PPGCIS  
INGRESSO EM 2019/2º**

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO**

<b>Nome completo:</b>						
<b>FILIAÇÃO:</b> Mãe → _____ Pai → _____						
<b>NATURALIDADE</b>		<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>País:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>ESTADO CIVIL:</b>		<b>SEXO:</b> Masc ( ) Fem ( )		
<b>C.I. nº:</b>	<b>Órgão:</b>	<b>Estado:</b>		<b>Nº CPF:</b>		
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO</b>						
Rua ou Avenida			<b>Nº</b>	<b>Complemento</b>		
<b>Bairro</b>	<b>CEP</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>Telefone Fixo</b>	<b>Celular</b>	
E-mail residencial			E-mail profissional			
<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO</b>						
<b>Curso</b>		<b>Universidade</b>			<b>Data de Conclusão</b>	
<b>LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO (a)</b>						
Vínculo empregatício: sim ( ) não ( ) Instituição/Empresa:						



Regime de trabalho/carga horária semanal: 20 horas ( ) 40 horas( ) dedicação exclusiva ( ) outro ( ) especificar Profissão/trabalho _____			
Endereço institucional:			
CEP:	Cidade:	UF:	Telefone/ramal:

<b>INSCRIÇÃO REALIZADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS: (Marcar apenas uma opção)</b>	( ) Regulares ( ) Suplementares (Port.Norm.1205/16 e Port. Norm. 396/16)
<b>Candidato se autodeclara:</b>	( ) Negro ( ) Pardo ( ) Indígena (Res. CONSEPE nº 10/2016) ( ) <b>Pessoa com deficiência</b> —Necessário comprovação com laudo médico
<b>LINHA DE PESQUISA:</b>	<b>(I) Biodiversidade amazônica das doenças regionais;</b>
	<b>(II) Saúde humana e cuidados com as pessoas, incluindo pessoas que vivem com HIV;</b>
	<b>(III) Avaliação das ações de saúde com ênfase nos aspectos humanísticos, bioéticos e de qualidade de vida;</b>
	<b>(IV) Gestão e tecnologia em saúde</b>
<b>PROFESSOR(a)/ORIENTADOR(a):</b>	
<b>DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO PPGCIS: ( ) SIM ( ) NÃO</b>	<b>CANDIDATO ABOLSA NO PPGCIS CASO TENHA ( ) SIM ( ) NAO</b>

**TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelos Edital nº \_\_\_\_/2019 - PROESP, Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas - UFAM e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCIS.

Local:,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

Data:\_\_\_/\_\_\_/2019

Assinatura:

**INFORMAÇÕES DE PREENCHIMENTO PELA PÓS-GRADUAÇÃO**

Tipo de Documento Apresentado	Sim	Não
<b>Requerimento de Inscrição em duas vias</b>		
<b>Comprovante de Pagamento (GRU)</b>		

Atesto que o candidato entregou os documentos, no dia \_\_\_/\_\_\_/2019, tendo sido inscrito sob o número \_\_\_\_\_

**Responsável:**.....  
 carimbo UFAM

Atenção: este documento deve ser impresso em 2 vias. Uma ficará na Secretária de Pós-Graduação e a outra com o candidato para que sirva como comprovante de inscrição.



**APENDICE VI**

**CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR**

Eu, Professor (a) Doutor (a).....  
.....(letra legível) declaro que aceito  
orientar.....  
no Programa de Pós Graduação em Ciências da saúde (PPGCIS/UFAM), caso ele seja aprovado  
no exame de seleção, na linha.....com o projeto de  
pesquisa intitulado.....  
.....  
.....

(Assinatura do Professor Orientador)

Manaus, .....de julho de 2019